

## **Relatório de Análise das Contribuições Apresentadas**

### **no Âmbito da Consulta Pública nº 001/2022**

Campo Grande (MS), 30 de março de 2022.

**Processo nº:** 51/009122/2021

**Assunto:** *Relatório de Análise das Contribuições Apresentadas no Âmbito da Consulta Pública Nº 001/2022 – Revisão Tarifária Extraordinária do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**Interessados:** *Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos, Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul - RODOSUL. e usuários do Sistema TRIP/MS.*

## **1 – OBJETIVO**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da Consulta Pública nº 001/2021, realizada por intercâmbio documental, no período compreendido entre 23/03/2022 a 29/03/2022, visando ao recebimento de contribuições, sugestões, comentários e questionamentos prévios sobre o processo nº 51/009122/2021 referente a *Revisão Tarifária Extraordinária do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.*

## **2 – INTRODUÇÃO**

O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul - RODOSUL encaminhou à Agems requerimento referente a atualização das tarifas praticadas no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, com base nos reajustes de preço do óleo diesel S-10.

A supracitada motivação determinou a abertura do Processo de nº 51/009122/2021, o qual compreende a documentação referente a solicitação apresentada pelo RODOSUL, bem como, demais informações pertinentes que nortearam a análise técnica disposta na Nota Técnica CRET Nº 01/2022/DTR/AGEMS.

Neste contexto, a Diretoria Executiva da Agems, por ocasião da Reunião da Diretoria Executiva - Regulatória, realizada em 22/03/2022, aprovou o texto da Nota Técnica CRET Nº 01/2022/DTR/AGEPAN a ser submetida à Consulta Pública, dando cumprimento ao disposto no Art. 30 da Lei Estadual 2.766/2003.

### 3 – DA CONSULTA PÚBLICA

Para a realização da Consulta Pública nº 001/2022, por intercâmbio documental, foram providenciadas a:

a) Disponibilização da Nota Técnica CRET Nº 01/2022/DTR/AGEPAN e da Minuta de Portaria AGEMS aprovando a Revisão Extraordinária dos Coeficientes Tarifários do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico da Agência (<http://www.agems.ms.gov.br>);

b) Publicação do AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2021, no Diário Oficial do Estado nº 10.783, de 23 de março de 2021, na página 126;

c) divulgação da realização da Consulta Pública nº 001/2021, através do Ofício Circular nº 338/GAB/AGEMS/2022, às entidades de interesse.

### 4 – DAS CONTRIBUIÇÕES

Decorrido o prazo da Consulta Pública nº 001/2021, foi observado a apresentação de somente **uma** contribuição apresentada pela Viação Motta Ltda., por meio do Sr. Luis Gustavo Lima Vasconcelos, datado de 29/03, a qual foi recepcionada via *email* da Ouvidoria da AGEMS, no dia 30/03.

A única contribuição recebida traz a discussão os mesmos argumentos apresentados pela requerente, o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul – RODOSUL, quais sejam: i) **a intensa variação do diesel, sendo este o principal insumo dos serviços**. A contribuição ainda apresenta pesquisa de preços, por meio do Painel Dinâmico - Preços de revenda e distribuição de combustíveis da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

É imperativo apontar que a requerente apresentou o conjunto de eventos que, na sua fundamentação, deram causa ao desequilíbrio contratual e cada um dos eventos foi analisado separadamente, sempre sob dois aspectos, (i) **quanto aos requisitos de admissibilidade em face dos preceitos legais e contratuais** e, na admissão desse critério, (ii) **o impacto nos custos do sistema** que foi efetuado adotando-se os pressupostos:

- a. Base de dados e de parâmetros dos estudos e planilhas da 2ª revisão tarifária ordinária de 2012 e do reajuste anual de 2015;
- b. Aplicação dos índices de reajustes de 2013 a 2021, conforme o publicado por portarias, para a atualização das planilhas tarifárias;

- c. Síntese dos Preços do diesel Praticados no MS (4 últimas semanas: 09.01.2022 a 05.02.2022) - preço médio máximo diesel S500;
- d. Mantidos conforme o último reajuste 2021-2022: despesas de exploração, veículos, pneus, recauchutagem, peças e acessórios;
- e. Custos Variáveis (Combustíveis e Lubrificantes/Rodagem) e Custos de Capital calculados conforme os estudos de 2012 e 2015 (adoção de fórmula com parâmetros) e,
- f. Adoção da alíquota de ICMS de 7% (anterior 13,6%), conforme Decreto nº 15.338/2019, exceto para o Sistema Regional CTU que é isento.

Ou seja, o impacto de variação do Diesel no período, foi considerado como pressuposto para o cálculo e ainda, as despesas de exploração já indexados nos mesmos percentuais apurados no reajustamento 2021-2022.

Portanto, o usuário contribuinte não apresenta fato novo, que possa promover qualquer alteração ou inovação e que possa ainda impactar no juízo técnico ou nos cálculos efetuados por meio de técnica consagrada na Engenharia Econômica aplicada ao caso.

Ressalta-se que, é recomendável que a Revisão Extraordinária dos Coeficientes Tarifários do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, apurada passe a surtir seus efeitos a partir de 01 de abril próximo.

Ao fim, encaminhamos o presente Relatório de Análise das Contribuições, para conhecimento da Diretoria Executiva e posterior inserção no site da AGEMS.



**Luciana Ramalho Gomes**

Analista de Regulação

Matrícula 86294021

Coordenadora da Câmara de Regulação Econômica de Transportes,  
Rodovias, Ferrovias Portos Aeroportos